



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

a fim de submeterem as habilitações do casamento à fiscalização do Ministério Público.

II) Quando o casamento não for realizado na serventia, por impossibilidade de comparecimento de um dos nubentes, devidamente comprovada, a diligência será cobrada pela **metade do preço**.

III) Caso a **condução não seja fornecida** pelo interessado, o valor corresponderá ao previsto na tabela de diligências dos oficiais de justiça da respectiva comarca.

17 - CERTIDÃO:

a) em breve relatório	R\$ 10,90
b) verbo <i>ad verbum</i> , no todo ou em parte	R\$ 14,90
c) segunda via da certidão de nascimento, casamento ou óbito	R\$ 19,90

NOTA:

Pela **informação verbal**, se o interessado dispensar a certidão, poderá o serventuário cobrar até a **metade** dos emolumentos previstos neste item.

18 - REGISTRO OU INSCRIÇÃO: de emancipação, interdição, ausência, aquisição de nacionalidade brasileira, transcrição do registro de nascimento, casamento ou óbito ocorrido no estrangeiro, inclusive com o fornecimento de uma certidão	R\$ 90,60
---	-----------

TABELA C

ATOS DOS OFICIAIS DO REGISTRO DE IMÓVEIS

19 - AVERBAÇÃO:

a) sem valor declarado	R\$ 14,90
b) com valor declarado:	
I) de R\$ 0,01 até R\$ 1.813,41	R\$ 78,30
II) acima de R\$ R\$ 1.813,41 será cobrado R\$ 20,00 a cada acréscimo de R\$ 906,81 até o emolumento máximo de	R\$ 4.707,40
c) quando se tratar dos termos celebrado com o IBAMA	R\$ 125,20
d) averbação para notificação de cartório, de qualquer ato praticado na nova circunscrição imobiliária	R\$ 14,90

20 - AVERBAÇÃO DE EDIFICAÇÃO (área em m²):

a) até 70m ²	R\$ 156,30
b) acima de 70m ² e até 100m ²	R\$ 235,00
c) acima de 100m ² e até 150m ²	R\$ 392,00
d) acima de 150m ² e até 200m ²	R\$ 627,30
e) acima de 200m ² e até 250m ²	R\$ 792,50



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

f) acima de 250m ² e até 300m ²	R\$ 1.098,00
g) acima de 301m ²	R\$ 1.412,10
21 - CANCELAMENTO DA AVERBAÇÃO DO REGISTRO DE CÉDULA:	R\$ 14,90
NOTA:	
Este ato não está sujeito a pagamento de custas ao Estado, nem ao recolhimento das contribuições referidas na tabela "F".	
22 - CERTIDÃO verbo <i>ad verbum</i> ou em breve relatório:	
a) pela primeira folha	R\$ 21,70
b) por página que acrescer, mais	R\$ 4,90
23 - DÚVIDA (julgada procedente, pelas anotações nos livros)	R\$ 131,70
24 - GUIA (para recolhimento de tributos)	R\$ 35,90
25 - INCORPORAÇÃO E CONDOMÍNIO:	
a) inscrição de memorial de incorporação ou instituição de condomínio, calculado sobre o valor do terreno e custo global da obra, de acordo com o art. 32 da Lei n. 4591/64, com base no estatuído na norma NB-140/ABNT- Associação Brasileira de Normas Técnicas:	
I) com valor de R\$ 0,01 até R\$ 72.538,05	R\$ 1.590,60
II) com valor de R\$ 72.538,06 até R\$ 108.806,96	R\$ 3.138,40
III) com valor de R\$ 108.806,97 até R\$ 145.075,97	R\$ 4.707,40
IV) com valor de R\$ 145.075,98 até R\$ 181.345,13	R\$ 6.276,90
V) acima de R\$ 181.345,13 será cobrado R\$ 20,00 a cada R\$ 906,81 que acrescer até o emolumento máximo de	R\$ 47.079,10
b) registro de convenção de condomínio , qualquer que seja o número de unidades, incluindo o valor de averbações necessárias	R\$ 2.039,70
26 - LOTEAMENTO:	
a) registro de loteamento ou desmembramento urbano ou rural, além das despesas de publicações pela imprensa, por lote ou gleba	R\$ 35,80
b) intimação ou notificação, por pessoa, excluídas as despesas de publicação de editais ou condução:	
I) no perímetro urbano	R\$ 21,70
II) no perímetro suburbano	R\$ 34,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

III) no perímetro rural	R\$ 46,50
c) pelo edital, além das despesas de publicação	R\$ 35,90
NOTA:	
Os registros de contratos particulares de compromisso de venda e compra, oriundos de loteamentos “ <i>inscritos</i> ” nos termos do Decreto n. 58/37 e legislação posterior aplicável à espécie, sofrerão descontos de 50% (cinquenta por cento) sobre a Tabela C.	
27 – REGISTRO (inclusive as indicações reais e pessoais e fornecimento de certidão):	
a) de R\$ 0,01 até R\$ 1.813,41;	R\$ 78,30
b) acima de R\$ 1.813,41 será cobrado R\$ 20,00 a cada acréscimo de R\$ 906,81 até o limite máximo de	R\$ 4.707,40
c) pela matrícula	R\$ 77,00
d)* para registro do Livro 3 de cédulas rurais, como: cédula rural pignoratícia, cédula rural hipotecária, cédula rural pignoratícia e hipotecária, nota de crédito rural, cédula de produto rural, bem como cédula de crédito comercial e industrial, independentemente do número de imóveis gravados: de R\$ 0,01 a R\$ 1.813,41	R\$ 78,30
acima de R\$ 1.813,41 será cobrado mais R\$ 20,00 a cada R\$ 1.813,41 que acrescer, até o limite máximo de	R\$ 1.569,10
- para registro no Livro 2 , será cobrada mais a quantia fixa por contrato ou cédula	R\$ 78,30
- averbação por cancelamento, de extinção do ônus real (cédulas rurais)	R\$ 14,90
- aditivos que não alteram a garantia (incluindo a certidão da averbação)	R\$ 78,30
* Incluída letra “d” ao item 27 da Lei n. 7.550/01, por meio da Lei n. 7.731/02 (DOU de 31.10.02)	
NOTAS:	
I) O preço do ato praticado será calculado de acordo com os valores determinados pelos parâmetros a seguir, prevalecendo o que for maior:	
a) – preço ou valor econômico da transação ou do negócio jurídico declarado pelos interessados;	
b) – valor tributário do imóvel, estabelecido no último lançamento efetuado pela Prefeitura Municipal, para efeito de cobrança de imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana, ou o valor da avaliação do imóvel rural aceito pelo órgão federal competente, considerando o valor da terra nua, as acessões e as benfeitorias;	
c) – base de cálculo utilizada para o recolhimento do imposto de transmissão “ <i>inter vivos</i> ” de bens imóveis (decisão prolatada pelo Corregedor-Geral da Justiça, nos autos de Pedido de Providências n. 719/2008-DOF, em face da ADIN n. 3.887, julgada pelo Supremo Tribunal Federal).	
II) Os registros e averbações relativos às aquisições de casa própria, em que for parte cooperativa habitacional, serão considerados para efeito do emolumento, um ato apenas , não podendo exceder a sua cobrança o limite correspondente a	R\$ 41,00
III) Os emolumentos e custas devidas pelos atos de aquisição de imóveis pelas cooperativas habitacionais e os de averbação de construção, estarão sujeitos as seguintes limitações :	
a) imóveis com até 60m ² de área construída	R\$ 10,00
b) superior a 60m ² e até 70m ² de área construída	R\$ 14,90
c) superior a 70m ² e até 80m ² de área construída	R\$



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

	20,40
IV) Pelo edital, além das despesas de publicação	R\$ 28,90
28 - REGISTRO DE PACTO ANTENUPCIAL	R\$ 115,80

TABELA D

ATOS DOS OFICIAIS DE REGISTROS DE PROTESTOS DE TÍTULOS COMERCIAIS E DOCUMENTOS DE DÍVIDAS

29 – APONTAMENTO E AVERBAÇÃO dos títulos e documentos de dívidas pagos no Tabelionato ou retirados SEM PROTESTO:	
a) de R\$ 0,01 até R\$ 90,64	R\$ 24,60
b) de R\$ 90,64 até R\$ 181,15	R\$ 30,60
c) de R\$ 181,16 até R\$ 271,90	R\$ 40,20
d) de R\$ 271,91 até R\$ 362,65	R\$ 46,70
e) de R\$ 362,66 até R\$ 453,18	R\$ 56,10
f) de R\$ 453,19 até R\$ 544,03	R\$ 68,70
g) de R\$ 544,04 até R\$ 634,57	R\$ 81,30
h) de R\$ 634,58 até R\$ 725,31	R\$ 93,70
i) de R\$ 725,32 até R\$ 906,81	R\$ 106,50
j) de R\$ 906,82 até R\$ 1.813,41	R\$ 144,10
k) de R\$ 1.813,42 até R\$ 3.626,78	R\$ 161,80
l) de R\$ 3.626,79 até R\$ 5.440,27	R\$ 181,60
m) de R\$ 5.440,28 até R\$ 7.253,68	R\$ 194,20
n) de R\$ 7.253,69 até R\$ 9.067,17	R\$ 207,00
o) de R\$ 9.067,18 acima	R\$ 219,40
30 - CANCELAMENTO DE REGISTRO DE PROTESTO , independente do valor do título, ou documento de dívida, incluindo-se a extração de uma certidão do cancelamento efetuado	R\$ 42,20
31 - CERTIDÃO POSITIVA OU NEGATIVA DE PROTESTO (incluída a busca)	R\$ 40,20
a) por página adicional da certidão positiva	R\$ 4,90
32 - PROTESTOS:	
a) de R\$ 0,01 até R\$ 90,64	R\$ 27,90
b) de R\$ 90,64 até R\$ 181,15	R\$ 46,70